

11) **Exercício do direito de voto:** Presidentes de SOAMAR ou de seus representantes credenciados pela Diretoria da SOAMAR.

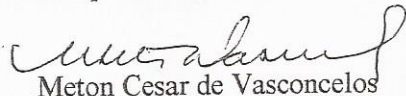
12) **Material de votação:** 12.1) A Secretaria da SOAMAR-BRASIL fornecerá à mesa receptora de votos listagem contendo o nome de todas as SOAMARES em condições de votar, observadas as disposições do art. 2º., das Normas para a eleição, na qual os votantes aporão suas assinaturas;

12.2) Nas cédulas de votação deverão constar: I. Nome dos candidatos concorrentes, cuja localização na cédula obedecerá à ordem de registro; II. Ao lado do nome de cada candidato será posto um quadradinho em que o eleitor colocará um "X" naquele que identifique o candidato de sua preferência; III. O presidente da mesa receptora e o Secretário rubricarão as cédulas a serem entregues ao eleitor.

13) **Encerramento da votação, proclamação do resultado e lavratura da ata da eleição:**

Após o encerramento da votação e a proclamação do resultado pelo presidente da mesa apuradora, este ordenará ao Secretário a lavratura da ata, onde deverá constar os votos obtidos por cada candidato.

14) **Termo de Posse dos eleitos:** lavratura em livro próprio, devidamente assinado pelo Presidente da SOAMAR-BRASIL e pelos empossados.



Meton Cesar de Vasconcelos
Presidente da Sociedade Amigos da Marinha do Brasil